



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 25 de Outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 003/2024

De: Odontologia

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

- RAIO-X ODONTOLÓGICO

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Especificação desejada:

- Colimador Cilíndrico: Cilíndrico
- Fusíveis: Vidro 20 mm
- Grau de Segurança de Aplicação na Presença: Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso
- Material do alvo: Tungstênio
- Modo de Operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1.0 segundo T. OFF: X 30 segundos
- Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B
- Proteção contra penetração nociva de água / material particulado: IPX0
- Tipo de gerador: Imerso em óleo
- Voltagem de alimentação: Bivolt
- Garantia: 1 ano pela fabricante
- Registro ANVISA
- Manual de operação de uso em português;
- Alimentação elétrica 110 V/220 V 60 Hz bivolt automático;
IEC 60601-1 (para dispositivos médicos)
- IEC 60601-2-7 (para equipamentos de diagnóstico com raio-X). Fornecedores:
Dabi Atlate (Spectro X70) Saevo (AXR Coluna Móvel) D700 (Max)

Esse documento foi assinado por Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen Silva Teixeira, William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida, Thais Lopes Safatte Dourado e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/JY37T-FVGDM-QJH8R-K9QAK>

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

As aquisições são necessárias para atender às exigências do Contrato de Gestão n.º001/2023, concernente ao gerenciamento e operacionalização do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/ CEAP-SOL.

O referido equipamento é necessário para a substituição de raio-x odontológico que se encontra obsoleto, devido a impossibilidade de manutenção e registro da ANVISA vencido.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- 1 unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietà CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: ***.788.501-**
Data: 05/11/2024 11:35:55 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 31/10/2024 11:27:26 -03:00

Bruna Karlla P. P. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL

Enfª Bruna Paulino
Coordenadora Geral Assistencial – CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 04/11/2024 13:42:48 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 31/10/2024 13:12:29 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 31/10/2024 11:46:02 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 31/10/2024 17:00:56 -03:00

Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 31/10/2024 12:16:34 -03:00

Esse documento foi assinado por Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen silva Teixeira, William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida, Thais Lopes Safatle Dourado e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JY37T-FVGDm-QJH8R-K9QAK>